



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

Estado do Paraná

LEI Nº 44/69

Data 12/12/69

SÚMULA: - Cria escola e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná,
DECRETA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a criar e construir uma unidade escolar com uma sala de aula, para entrar em funcionamento a partir de 1.970, na localidade denominada Cabeceira do Rio Indio.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com o previsto no artigo anterior, serão utilizadas verbas previstas para este fim na lei orçamentária.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, / Revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, /
Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 1.969.-



REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

